



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 07 DE AGOSTO DE 2024)

ATA Nº 16

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2024

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, no Celeiro da Cultura, reuniu pelas nove horas e trinta minutos a Câmara Municipal de Borba, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, António José Lopes Anselmo, estando presentes os vereadores, Sofia Alexandra Militão Dias, Pedro Duarte Abelho Grego Esteves e Helena Cristina Lopes Gromicho Caldeira.

O Vereador Joaquim Espanhol faltou à reunião por se encontrar de férias.

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Borba.

A reunião foi transmitida em direto pelos canais do Município, podendo os interessados ter acesso à transmissão da mesma no site do Município de Borba (Município / Câmara Municipal / Reuniões de Câmara / Gravações) ou no Facebook do Município em:

<https://www.facebook.com/municipiodeborba/videos/1249627256406014>

Movimento Financeiro

Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 06 de agosto de 2024 que acusa um total de disponibilidades de 1.301.299,88€.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 07 DE AGOSTO DE 2024)

PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

PONTO 1.1 – ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA

O Senhor **Presidente** declarou aberta a reunião, cumprimentou o restante executivo e começou por propor que fosse enviado um voto de pesar à família da senhora Maria Conceição Beicinha Compõete, uma poetisa popular, borbense, que foi hoje a enterrar. Há pessoas que marcam a vida de outros e esta senhora foi uma delas.

Informou, que mais uma vez, existe uma empresa interessada nos lotes da Zona Industrial do Alto dos Bacelos.

Ainda no que respeita aos assuntos gerais de interesse para a autarquia, o Senhor **Presidente** perguntou se alguém se queria manifestar.

Pediu a palavra o Senhor **Vereador Pedro Esteves** que cumprimentou todos e perguntou qual o ponto de situação do PDM.

O Senhor **Presidente** respondeu: “(...)”, a equipa do PDM, mandou para o senhor Presidente da Assembleia Municipal, a marcação de uma reunião. Aguardo a indicação da data da reunião.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves**, questionou: “(...)”, é só isso, não há mais nada!?”

Continuando, indicou algumas questões, que lhe tinham sido colocadas e que gostaria de esclarecer, para poder dar respostas.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 07 DE AGOSTO DE 2024)

- Ponto de situação do **Parque Infantil** da Horta do Picadeiro – está sem iluminação, árvores por podar, tiraram a vedação do Parque Infantil e não voltaram a colocar;
- **Limpeza** na Zona Industrial da Cruz de Cristo;
- **Piscinas Descobertas** – saber se é verdade, ter havido desrespeito pelas normas de utilização;
- **Oficina da Criança** – qual o motivo de não existir almoço durante o mês de agosto, na Oficina da Criança, para os utilizadores?

O Senhor **Presidente** respondeu ás questões colocadas:

- **Parque Infantil** da Horta do Picadeiro – depois de ter falado com o senhor Vereador Espanhol e com a Junta de freguesia da Matriz, vamos solicitar o problema o mais brevemente possível.
- **Limpeza** na Zona Industrial da Cruz de Cristo – iniciamos, o corte do pasto existente na zona. A equipa dos Sapadores que faz esse tipo de trabalho, tem estado em vigilância.
- **Piscinas Descobertas** – “(...)”, também fui abordado sobre essa situação. Não tive conhecimento nenhum de qualquer coisa que se tenha passado de anormal nas Piscinas. Não houve nenhum conhecimento, se houvesse alguma coisa a primeira pessoa a informar-me seria a Senhora Vereadora Sofia Dias, como não me informou, as coisas estão equilibradas.

As instruções que os funcionários que estão nas piscinas têm, é caso haja inconveniente, é falarem com o responsável daquela área, o qual transmite a mensagem á Senhora Vereadora Sofias Dias, para que a situação seja resolvida.

- **Oficina da Criança** – “(...)”, o almoço na Oficina da Criança, é uma questão muito antiga. Dou os parabéns a quem trabalha e coordena o serviço. As cozinheiras são sempre as mesmas, e têm de ter férias, e



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 07 DE AGOSTO DE 2024)

para que as coisas funcionem bem a partir de setembro, temos de fazer esta paragem. Durante o mês de agosto não há possibilidade de fazer-se almoços”

Pediu a palavra o senhor **Vereador Pedro Esteves** que disse “(...), relativamente, ao almoço na Oficina da Criança, quando falaram comigo, o que me disseram, foi que situações semelhantes a esta, noutros concelhos, conseguem-se resolver e nós não conseguimos. Temos um ano inteiro para planear a situação, naturalmente que as pessoas têm direito a ter férias, mas temos de planear as situações (...)”.

O Senhor **Presidente**, acrescentou “(...), esta foi a nossa decisão! Como o senhor Vereador Pedro Esteves referiu, temos muitas atividades extra cozinha, que são feitas pelas cozinheiras. A decisão foi tomada, de forma a que em setembro, tanto as cozinheiras como o pessoal que auxilia na cozinha esteja preparado para arrancar com um novo ano letivo.”

PONTO 1.2 – EXPEDIENTE

Foi enviada, a todo o executivo, listagem de correspondência recebida e expedida no período compreendido entre a última reunião de Câmara e esta.

Desta listagem o **Vereador Pedro Esteves** pediu explicações sobre o seguinte:

- Cartas enviadas sobre a **fase 2 da Estratégia Local de Habitação** – muitas pessoas receberam uma carta a dizer “(...), na sequência da elaboração da fase 2 definição de Estratégia Local de Habitação,



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 07 DE AGOSTO DE 2024)

compreendendo a identificação da visão, objetivos e prioridades de intervenção e a identificação e descrição das medidas de implementação da Estratégia, vimos por este meio solicitar a V.Exa., a comparência nos Serviços Sociais do Município (...). Saber do que se trata este assunto.

O Senhor **Presidente** usou da palavra e respondeu “(...), nós temos o recenseamento completo e exaustivo, das pessoas de etnia cigana, residentes em Borba. Entendemos e bem, voltar a repetir esse recenseamento. Chamámos todas as pessoas que tínhamos no recenseamento para saber a nível de casa, se bate tudo certo. Ficaré em Borba, quem é de Borba e quem cá nasceu. A Ação Social, está a desenvolver esse trabalho, o qual está a correr muito bem”.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** continuou:

- Correspondência trocada entre a Dr.^a Ana Alves para a Dr.^a Maria do Rosário, por causa de um advogado, e que tem de ver com o pagamento de Rio de Moinhos. Saber qual o ponto de situação. Pergunto se não houve um protocolo entre o Município e a Junta de Freguesia de Rio de Moinhos, para a execução deste pavimento?

O Senhor **Presidente** respondeu: “(...), senhor Vereador Pedro Esteves, houve sim um protocolo com a Junta de Freguesia de Rio de Moinhos, que não foi cumprido. Na semana passada tivemos uma reunião, com o dono da empresa, para tentarmos resolver o assunto da melhor maneira, mas lamentavelmente a forma de resolver o assunto, é através de tribunais. Assim, que o processo entrar em tribunal, e que ambas as partes estejam de acordo, nós pagaremos imediatamente (...)”

Usou da palavra o **Vereador Pedro Esteves** e disse “(...), fiquei sem perceber, relativamente ao protocolo com a Junta de Freguesia de Rio de Moinhos que não foi cumprido, mas verba transitou para Rio de Moinhos?”



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 07 DE AGOSTO DE 2024)

O Senhor **Presidente** respondeu “(...), a verba está em Rio de Moinhos, mas é uma história muito complicada (...)”.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** continuou:

- Ponto de situação **da Azeiteira do Mediterrâneo** – uma Unidade Industrial na aldeia da Nora. Nós temos vindo a avisar, desde a pré-instalação, desta empresa (...), e agora temos uns moradores que provavelmente vão ter de sair das suas habitações, porque esta Unidade Industrial está junto das mesmas.
- **Hostal de Borba** – pedido de passeio junto a esta unidade hoteleira. Um dos pedidos foi feito em 4 de maio de 2021 e em 22 de julho de 2024, voltou a fazer um novo pedido, porque não obteve resposta se havia viabilidade ou não, ao pedido efetuado. Saber o ponto de situação desta questão.
- Ponto de situação **da Central Fotovoltaica** - existe uma reclamação do proprietário do Penedo Gordo.

Na Assembleia Municipal, foi falado, de vermos superiormente, o que é que se pode fazer para que terrenos agrícolas, com interesse agrícola, terrenos que estão contíguos a atividades agrícolas interessantes para o concelho, que não sejam “usurpados”, para a utilização das energias. Todos sabemos que é importante que as energias limpas, tenham um impulso grande em Portugal, mas também todos sabemos que não pode ser á custa dos terrenos agrícolas de qualidade, que é o que muitas vezes está a acontecer, aqui até no nosso concelho.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 07 DE AGOSTO DE 2024)

O Senhor **Presidente** usou da palavra e respondeu:

- **Azeiteira do Mediterrâneo** – “(...), falei com os moradores que se queixaram do barulho. Enviei, a reclamação para os técnicos responsáveis sobre o assunto, que estão a avaliar a legalidade ou não, da situação”.
- **Hostal de Borba** – “(...), quando fizemos o passeio do lado direito, fomos ver essa obra e concluímos através das medidas efetuadas, que há hipótese de se fazer um passeio do lado esquerdo. Está prevista esta obra, mas o seu início ainda não tem data agendada. Reconheço que a falta foi nossa, relativamente á resposta/informação”.
- **Centrais Fotovoltaicas** – “(...), energias limpas, energias renováveis é a melhor coisa que pode haver, mas o sítio é que importante. Se colocarmos painéis fotovoltaicos em zonas de terrenos bons para a agricultura, não me parece bem. Quem licencia estas situações, são os privados através de tudo o que é organismo de estado (...).

Foi explicado ao senhor Monteiro do Penedo Gordo o que se está a passar”.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves**, respondeu “(...), ao levantar esta situação, tentei alertar, como ainda estamos em fase de aprovação do PDM, vemos o que é que se consegue, em termos de gestão do território, em termos de PDM, que permita ou não, essas instalações (...). É nesta sede que podemos planear e fazer alguma coisa. Terras com interesse agrícola, que não podem ter outra utilização.

Continuou, “(...), recebemos um email do **senhor José Santos do Turismo do Alentejo**, que pede aos municípios para se alterar o modelo de funcionamento das áreas de serviço das Autocaravanas. Por palavras dele *“procurando sair do espartilho a que somos alheios”*.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 07 DE AGOSTO DE 2024)

Quando foi da questão das Autocaravanas, em que nós fomos sempre críticos à questão da localização, mas sobretudo a forma como foi feita a gestão das entradas, mas o que foi sempre dito aqui, é que era impossível fazer alguma coisa, porque não dependia do município. E, agora vem o Turismo do Alentejo, a dar-nos razão, porque não é uma forma correta de receber os caravanistas. É fácil para quem implementa o sistema, mas depois o que acontece, é que o parque está quase sempre vazio. Nós temos de pensar numa solução que nos diferencie das outras áreas de serviço, dos outros parques de caravanas, para que possamos ter cá utilizadores do nosso Parque de Caravanas. Para termos cá pessoas temos de lhe oferecer/arranjar estratégias para que nos diferenciar dos outros Parques de Caravanas (...). Faria algum sentido termos algumas bicicletas elétricas á disposição de quem esteja no Parque de Caravanas. Alguns guias, para fazer o acompanhamento das pessoas, quando elas estiverem presentes, a visitar os locais de interesse cultural, que o nosso concelho tem (...), porque o local também não é o mais aplausível para se estar, não tem sombras (...).”

O Senhor **Vereador Pedro Esteves**, referiu ainda o pedido feito por uma senhora Catarina Grous, sobre o pedido de apoio para um lançamento de um livro.

E perguntou, o que se passava com a questão dos painéis publicitários. É uma situação que já vem da última reunião de Câmara, e ainda não consegui compreender o que realmente se passa.

O Senhor **Presidente** interveio e disse “(...), é evidente que o PDM vai ser importante, para a divisão dos solos, vai ser um PDM para todos os borbenses.

Quando foi inaugurado o Centro de Caravanismo, esteve cá o senhor Dr. José Santos, que falou com os caravanistas que cá se encontravam e com todos nós, sobre o Parque de Caravanas e assim, saiu essa carta.

Relativamente ao apoio do livro, encaminhei para quem de direito e naturalmente tudo o que seja importante para o nosso concelho em termos culturais, iremos apoiar.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 07 DE AGOSTO DE 2024)

No que respeita aos painéis publicitários, o Gabinete Técnico está a tratar do assunto. Quem coloca a publicidade tem de pagar ao município.

PONTO 1.3 – ATIVIDADES DA CÂMARA

No âmbito dos pelouros distribuídos à **Vereadora Sofia Dias** e no que se refere ao trabalho autárquico, para além das atividades inerentes ao desempenho da função, é de destacar o seguinte:

- A Senhora **Vereadora Sofia Dias**, deixou a seguinte nota relativamente às Piscinas Descobertas:

“(…), tenho estado com muita atenção a essa situação e em estrita articulação quer com os técnicos, quer com as pessoas que estão a trabalhar nas Piscinas.

No ano passado não tivemos qualquer problema e este ano, se querem que vos seja sincera, aquilo que tem sido reportado, também não é um problema de maior. De facto, há algumas situações de sujidade, de lixos que são deixados no chão, na zona relvada. Algumas situações de saltos para dentro de água, que efetivamente se me perguntarem se colocam em perigo os outros utilizadores, não!

Onde é aqui o problema? Estamos a falar de pessoas da comunidade cigana, que têm um modo de estar diferente do nosso, e, portanto, há aqui uma necessidade de estarmos constantemente a chamá-los à razão! É isto que difere, que causa por vezes algum mal-estar, algum atrito, mesmo dentro do próprio espaço das piscinas. Enquanto, que as outras crianças, quem lá está chama atenção, e elas acatam de imediato, aqui as coisas nem sempre são assim tão tranquilas.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 07 DE AGOSTO DE 2024)

Nós aqui, não temos tido nada semelhante ao que se passou nas Piscinas das localidades de Vila Viçosa e Elvas, o que se passa aqui não dá sequer para comparar com o que se passou nas piscinas dos outros concelhos.

Nada, do que se passou nas piscinas, é motivo para uma decisão mais drástica. Estou atenta ao assunto, porque efetivamente pode acontecer alguma situação, que nos leve a tomar alguma decisão mais radical, se os comportamentos forem menos agradáveis, e coloquem também as pessoas que estão ali na piscina, em risco (...)".

Educação e Juventude

- Acompanhamento dos projetos em curso e de todas as questões relacionadas com as competências já assumidas nesta área;

- Acompanhamento da execução do Relatório de Controlo de Manutenção do Centro Escolar de Borba.

- A Senhora Vereadora Sofia Dias informou ainda que:

- *Estamos a terminar o projeto do sucesso escolar, estamos na reta final de finalização do documento.*

- *Estamos a terminar um normativo metodológico, para o funcionamento das AEC'S, que logo que esteja finalizado, será enviado aos senhores Vereadores, para pudermos discuti-lo e apreciá-lo. É um documento de trabalho interno.*

Desporto e Tempos Livres

- Acompanhamento dos projetos em curso:

- * Plano Municipal Promotor do Desporto; PAD.

- Acompanhamento da execução do Esquema de Manutenção e Limpeza do Campo Municipal.

Turismo

- Acompanhamento dos projetos em curso.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 07 DE AGOSTO DE 2024)

- *Informou que era notório, os problemas que têm surgido em todas as ASAS, relativamente ao modelo de entrada na área de Autocaravanas. Esse, foi também o motivo do atraso da Inauguração da nossa ASA. Persistiam, problemas com o equipamento de entrada e persistem em outros locais, com a admissão destes utilizadores. O que o senhor Dr. José Santos nos diz, é que tem estado a articular com o Turismo de Portugal, e há aqui um novo modelo de adesão à rede, que possa ser mais livre e mais autónomo e que seja mais vantajoso. Iremos estar presentes, nessa reunião e tentar perceber, quais são as intenções da Turismo de Portugal e da Entidade Regional.*

Defesa do Consumidor

- Acompanhamento do trabalho executado no Centro e Informação Autárquico ao Consumidor:

* Informações ao consumidor, apoio ao munícipe, direitos e educação ao consumidor.

Transportes Escolares

- Acompanhamento do trabalho executado nesta área.

Património, Cultura e Ciência

- Acompanhamento dos projetos em curso:

* Catalogação do Espólio Azinhal Abelho; PAAC.

- Organização e preparação das Festas em Honra do Senhor Jesus dos Aflitos;

- Reunião com a Universidade Lusófona;

- Presença na 2.º iniciativa no âmbito da atividade «Vamos Fazer as 11 com Cante Alentejano»;

- Reunião no âmbito da Cidade do Vinho 2025;

- *A apresentação oficial e formal está prevista para outubro de 2024.*

- Organização, preparação e presença na Exposição “Devoção e Fé ao Senhor Jesus dos Aflitos”; -

- *Agradeceu à Irmandade do senhor dos Aflitos, às Paróquias de Borba e alguns particulares, que cederam objetos presentes nesta exposição no Celeiro da Cultura.*

- Reunião com alguns estabelecimentos de bar/restauração do Concelho.

Associativismo

- Contactos frequentes com as Associações do Concelho;
- Reunião com a associação Amigos do Barro Branco;
- Reunião com as Associações do Concelho.

Cooperação com as Freguesias

- Contactos frequentes com as Juntas de Freguesia;
- Reunião com a Junta de Freguesia de Rio de Moinhos.

Ação e Habitação Social

- Acompanhamento dos projetos em curso:

* Balcão da Inclusão, Cartões Sociais, Habitação Social, Tempo de Cuidar, Gerações (IN)dependentes, Plano Municipal para a Igualdade de Género de Borba, entre outros;

- Acompanhamento de todas as questões relacionadas com a descentralização de competências nesta área;
- Preparação, organização e presença na atividade comemorativa do Dia dos Avós.

Saúde

- Acompanhamento dos projetos em curso, designadamente do Projeto Prescrição Cultural;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 07 DE AGOSTO DE 2024)

- Acompanhamento de todas as questões relacionadas com a descentralização de competências nesta área;

- Reunião com o Centro de Respostas Integradas do Alentejo Central.

Transporte e Comunicações

- Cedências de transporte diversas para todas as coletividades e associações do concelho.

- *No que respeita ao recenseamento da Comunidade Cigana salientou: “(...), nós temos o recenseamento atualizado, mas há aqui algumas questões, que nem sempre conseguimos controlar, nomeadamente, quando um jovem cigano ou cigana, se junta ou casa, nem sempre essa informação nos chega, logo no imediato. Daí, termos voltado a fazer um recenseamento completo da comunidade cigana, até, porque temos a nossa equipa no âmbito da Estratégia Local de Habitação, a trabalhar no esboço, no desenho daquilo que serão estes bairros. É muito importante nós termos esta certeza da tipologia das habitações, para fazermos a coisas com propriedade e sabermos exatamente o que estamos a fazer. E é no âmbito, como dizia nas cartas que o senhor Vereador teve acesso, nesta segunda fase da Estratégia Local de Habitação (...), estamos a adiantar trabalho, para que nada falhe e para que efetivamente este financiamento nos chegue e nos chegue com a máxima percentagem possível.*

- Continuando a sua intervenção, a Senhora **Vereadora Sofia Dias**, informou ainda que:

“(...) tivemos uma reunião com o Centro de Resposta Integradas do Alentejo Central. Nós temos estado a trabalhar com esta entidade no projeto de saúde no meio laboral. Temos feito várias sessões com todos os nossos funcionários, faltam-nos cerca de 40 funcionários, para termos esta primeira ronda de sessões. Já temos neste momento algumas áreas de especial intervenção, quer daquilo que os funcionários foram

dizendo, quer da perceção das próprias técnicas. O que foi pedido às técnicas é que numa segunda fase, nas próximas sessões abordem temas concretos, mas direcionados, sem se estar a falar de todas as problemáticas possíveis. Iremos, também, fazer um questionário junto destes funcionários, para saber que outras áreas eles tinham interesse em trabalhar (...). Uma das áreas foi ao nível da psicologia, e, é nesta área, que depois tentaremos dar um reforço”.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** interveio e fez o seguinte comentário: “(...), este meu comentário tem a ver com a Estratégia Local de Habitação. Nós ainda estamos na fase de definir tipologias de habitações.”

A senhora **Vereadora Sofia Dias**, pediu a palavra e respondeu “(...), não foi nada disso que eu disse (...). Na Estratégia Local de Habitação estão todas as tipologias definidas. Se leu bem o documento, está lá exatamente, quantos elementos nós temos, quantas habitações nós precisamos, são 50, e a tipologia de cada uma. Se nós temos uma determinada família com 2 elementos numa tipologia, se nascem duas crianças, a tipologia altera. O que nós estamos a procurar, é evitar, situações como aconteceram no passado, em que foi dado uma habitação a duas famílias (...).

O Senhor **Vereador Pedro Esteves**, usou da palavra e disse “(...), eu percebi e percebi bem! Percebi que ainda estamos numa fase, em que ainda andamos com definições.

O que eu lamento, é que nesta fase, ainda estejamos, avaliar quantas famílias são, se esta ou aquela família precisa de mais um quarto ou menos um quarto, quando já deveríamos estar na fase de construção (...).”

O Senhor **Presidente**, realçou que estava tudo definido.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 07 DE AGOSTO DE 2024)

PONTO 2 – ORDEM DO DIA

Ponto 2. Ordem do Dia

Ponto 2.1 – Protocolo de Parceria entre o Município de Borba e Junta de Freguesia de Matriz (corrida noturna).

Ponto 2.2 – Protocolo de Colaboração entre o Município de Borba e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora das Neves do Sobral (Matriz) – Acolhimento Missão Familiar.

Ponto 2.3 – Ação Social Escolar 2024/2025.

Ponto 2.4 – Celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município de Borba e a BARBUS - Associação Borba Mais.

Ponto 2.5 – Festa da Vinha e do Vinho 2024 – Normas de Funcionamento.

Ponto 2.6 – Protocolo de Parceria entre o Município de Borba e a Associação dos Amigos do Barro Branco (Festas de Nossa Senhora da Vitória).

Ponto 2.7 – Protocolo de Parceria entre o Município de Borba e o Grupo União de Veteranos Borbenses (Garraíadas / Brincadeiras Taurinas).

Ponto 2.8 – Direito de Preferência sobre Aquisição de Imóveis localizados em Zona de Proteção.

Ponto 2.9 – Adenda ao Protocolo para Organização de Prova de Orientação Pedestre em formato CITYRACE.

Ponto 2.10 – Celebração de aditamento à escritura de compra e venda entre o Município de Borba e o Convento das Servas, Lda.

Ponto 2.11 – Protocolo AECS 2024- 2025 Candidaturas



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 07 DE AGOSTO DE 2024)

PONTO 2.1 – PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA E A JUNTA DE FREGUESIA DE MATRIZ (CORRIDA NOTURNA).

Presente informação da Técnica Superior, da Unidade de Desenvolvimento Integrado, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 1 e que se transcreve:

“Ponto Prévio:

- Pretende a Freguesia da Matriz, em parceria com o Município de Borba, realizar a “**Corrida Noturna 2024**”, no próximo dia 14 de agosto, de 2024, em Borba.

O desenvolvimento:

De acordo com o estipulado nas alíneas r) e u), do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

Tendo em conta que a presente **Iniciativa**, dado o seu âmbito desportivo e lúdico, se reveste de interesse para o município, pode a mesma ser apoiado pela autarquia.

Para que fiquem definidos, com clareza, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá a colaboração com a “**Corrida Noturna 2024**”, ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem”.

Face ao acima exposto, o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere celebrar com a Freguesia de Matriz, o Protocolo de



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 07 DE AGOSTO DE 2024)

Colaboração, anexo à informação DOCS//RC/90, para realização, em parceria, da “Corrida Noturna 2024”, no próximo dia 14 de agosto de 2024, em Borba.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por **unanimidade**, aprovar a proposta apresentada.

PONTO 2.2 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DAS NEVES DO SOBRAL (MATRIZ) – ACOLHIMENTO

Presente informação da Técnica Superior, da Unidade de Desenvolvimento Integrado, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 2 e que se transcreve:

“Ponto Prévio:

- Pretende a **Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora das Neves do Sobral (Matriz)**, em colaboração com o Município de Borba, acolher a “Missão Familiar”, em Borba, na semana de 04 a 10 de agosto, para a realização de atividades na e com a comunidade borbense.

O desenvolvimento:

De acordo com o estipulado nas alíneas r) e u), do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

Tendo em conta que a presente **Iniciativa**, dado o seu âmbito social, lúdico e cultural, se reveste de interesse para o município, pode a mesma ser apoiado pela autarquia.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 07 DE AGOSTO DE 2024)

Para que fiquem definidos, com clareza, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá a colaboração **para a receção e o acolhimento da Missão Familiar**, ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem”.

Face ao exposto, o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo do nº 3 do art.º 35º do Anexo 1 à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere ratificar o Protocolo de Parceria, anexo à informação DOCS//RC/96 com a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora das Neves do Sobral (Matriz), para realização, em parceria, da receção e o acolhimento da Missão Familiar, em Borba, de 4 a 10 de agosto próximo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por **unanimidade**, aprovar a proposta apresentada.

PONTO 2.3 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR 2024/2025

Presente informação da Técnica Superior, da Unidade de Desenvolvimento Integrado, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 3 e que se transcreve:

“Ponto Prévio:

- Apoios a conceder no âmbito da Ação Social Escolar, no ano letivo 2024 / 2025, nas escolas do 1º ciclo do ensino básico e pré-escolar, do concelho de Borba

O desenvolvimento:

Os municípios têm um papel importante no domínio da educação, destacando-se aqui a função que exercem ao nível das áreas da Ação Social Escolar.

Sendo a Ação Social Escolar o um conjunto de medidas de apoio, destinadas às crianças e aos alunos que frequentam a educação pré-escolar e o ensino básico do



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 07 DE AGOSTO DE 2024)

1º ciclo, que visam garantir a igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolares, conforme está consignado na Lei de Bases do Sistema Educativo e estipulado no Decreto-Lei nº 35/90, de 25 de janeiro. O Decreto-Lei n.º 55/2009 que estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da Ação Social Escolar, cuja responsabilidade é partilhada entre a Administração Central e os Municípios, refere que são objetivos da atribuição dos apoios da ação social escolar a prevenção da exclusão social e do abandono escolar e a promoção do sucesso escolar e educativo, de modo que todos os alunos, independentemente das suas condições económicas, culturais e familiares, cumpram a escolaridade obrigatória. Compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes, nos termos da alínea hh) do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro”.

Considerando que se aproxima a data de início das atividades letivas, e atendendo que o Orçamento do Estado (Lei n.º 42/2016, de 28 setembro) determina a gratuidade dos manuais escolares para o primeiro ciclo, propõem-se os seguintes apoios para o ensino do 1º ciclo e pré-escolar (para livros de apoio, material escolar e refeições).

2.1.1 - Subsídios para livros de apoio e material escolar a aplicar ao 1º Ciclo

ESCALÃO A - Alunos pertencentes aos agregados familiares integrados no 1º escalão de rendimentos para atribuição de abono de família, a que corresponde um subsídio até ao máximo de 125,00 € (*),

ESCALÃO B - Alunos pertencentes aos agregados familiares integrados no 2º escalão de rendimentos para atribuição de abono de família, a que corresponde um subsídio até ao máximo de 62,50 €. (*)

Que se distribui da seguinte forma:

Escalão	Livros de apoio	Material Escolar	Total
A	50,00€	75,00€	125,00€
B	25,00€	37,50€	62,50€

(*) Aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico o subsídio para livros de apoio e material será atribuído individualmente, após a entrega de faturas que comprovem a aquisição dos mesmos, até ao montante máximo do respetivo escalão, assim como, declaração do docente titular de turma atestando que o aluno dispõe de todo o material necessário.

2.1.2 - Subsídios para Alimentação a aplicar ao 1º Ciclo e Pré-Escolar

O subsídio de alimentação será atribuído a cada aluno, através da entrega de uma senha de almoço gratuita caso sejam beneficiários de escalão A, e com uma participação de 50%, caso sejam beneficiários de escalão B.

2.3 - Funcionamento dos Refeitórios Escolares

Os Refeitórios Escolares entrarão em funcionamento primeiro dia de aulas, previsto para 12 de setembro de 2024, propondo-se, desta forma, os seguintes preços unitários:

Valor da participação das famílias	Preço Unitário
Beneficiários do escalão A	Isento
Beneficiários do escalão B	€0,73
Sem escalão	€1,46



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 07 DE AGOSTO DE 2024)

O Município atribuirá, até um máximo de 22 senhas gratuitas e diárias, às EB 1's e Jardins-de-Infância do Concelho, a professores ou funcionários que colaborarem na organização e serviço das refeições dos alunos.

Face ao exposto, o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que delibere aprovar os apoios a conceder no âmbito da Ação Social Escolar, no ano letivo 2024 / 2025, nas escolas do 1º ciclo do ensino básico e pré-escolar, do concelho de Borba;

A Senhora **Vereadora Sofia Dias**, relativamente a este ponto disse que "(...), fica o compromisso de repensarmos no novo orçamento, um aumento de verba, para que nos permita também mexer nestes valores. Com a verba orçamentada, não seria possível".

Pedi a palavra o Senhor **Vereador Pedro Esteves**, e disse: "(...), não faz sentido, meter a diferença de uma verba, para livros de apoio e material escolar. Já falámos muitas vezes sobre esta situação. Se o valor atribuir é aquele valor, atribua-se! E a pessoa, depois gasta o valor naquilo que tiver mais necessidade, e as coisas ficam muito mais simples, até para a elaboração do próprio documento.

Nos concelhos vizinhos, quase todos oferecem os cadernos de atividades das crianças, porque é que nós não o fazemos? Gastamos, tanto dinheiro em tanta coisa, porquê não o aplicar, aqui, no apoio às crianças.

Por estas razões todas vamos votar contra!"

DELIBERAÇÃO: Tendo-se verificado um empate na votação, com dois votos a favor do Presidente e da Vereadora Sofia Dias e dois votos contra, do Vereador Pedro Esteves e da Vereadora Helena Caldeira, o Presidente usou o voto de qualidade, previsto no nº 2 do artº 54º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, **votando**



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 07 DE AGOSTO DE 2024)

favoravelmente esta proposta de deliberação. A proposta foi aprovada por maioria.

PONTO 2.4 – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA E A BARBUS - ASSOCIAÇÃO BORBA MAIS.

Presente informação da Técnica Superior, da Unidade de Finanças Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 4 e que se transcreve:

“Pretende o Município realizar, em parceria, com a Barbus Associação Borba Mais a COLOR RUN 2024, a realizar no próximo dia 07 de setembro de 2024.

O DESENVOLVIMENTO:

Solicitou a Barbus Associação Borba Mais ao Município, a atribuição de apoio pontual para a realização do Color Run 2024. Este apoio, segundo o pedido da associação seria direcionado para a “aquisição de T-shirts para a realização da atividade, bem como o aluguer de um insuflável para o entretenimento das crianças”. Desta forma, o Município deveria assumir a comparticipação da compra das T-shirts, com um valor de 1250 EUR C/ IVA, e a comparticipação no aluguer de um insuflável no valor de 250 EUR.

De acordo com o estipulado na alínea u), do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...).



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 07 DE AGOSTO DE 2024)

Tendo em conta que o evento suprarreferido, sendo o seu carácter desportivo e/ou recreativo, se reveste de interesse para o município, visto promover a dinamização desportiva, cultural, turística, económica e lúdica do concelho, pode o mesmo ser apoiado pela autarquia.

Para que fiquem definidos, com clareza, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá a realização em parceria do evento em causa ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem.

Atendendo ao acima exposto, o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere celebrar com a Barbus Associação Borba Mais o Protocolo, anexo à informação DOCS/II/RC/98, para realização, em parceria, da COLOR RUN 2024.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves**, pediu a palavra e realçou "(...), á pouco o senhor Presidente falou o que era o orçamento e que não se podia ir a mais, porque não estava orçamentado, lembro aqui, que nestas situações, já praticamente duplicamos o orçamento inicial, que estava previsto. O orçamento tem sempre o reverso da medalha".

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por **unanimidade**, aprovar a proposta apresentada.

PONTO 2.5 – FESTA DA VINHA E DO VINHO 2024 – NORMAS DE FUNCIONAMENTO

Presente informação do Assistente Técnico do Gabinete de Comunicação e Informação, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 5 e que se transcreve:

“Encontrando-se conferidas ao Município, nos termos da alínea m) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento, ao mesmo cabe levar a cabo atividades e eventos para tal vocacionadas.

Assim, irá realizar-se, entre os próximos dias 06 e 11 de novembro, a Festa da Vinha e do Vinho 2024, cujas normas de funcionamento cumpre aprovar.

O desenvolvimento:

As normas em causa destinam-se a regular o funcionamento da Festa da Vinha e do Vinho 2024, definindo a respetiva Comissão Organizadora, que integrará, para além da autarquia, a Associação Técnica dos Viticultores do Alentejo, a Comissão Vitivinícola Regional Alentejana e o Turismo do Alentejo, ERT e objetivos e estabelecendo, entre outros aspetos, as datas e horários da Festa, condições de admissão e participação, valores a pagar pela locação dos espaços e respetivo procedimento de atribuição, características dos stands e regras a que a sua utilização deverá obedecer.

Pelas Normas de Funcionamento da Festa da Vinha e do Vinho 2024 são ainda, em capítulo específico, assumida a gratuitidade da atribuição de espaço aos Produtores/Engarrafadores de Vinhos do Alentejo e fixadas as regras a que deverão obedecer o funcionamento da degustação de vinhos e dos espaços de



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 07 DE AGOSTO DE 2024)

exposição/venda de vinhos e o fornecimento de vinho aos estabelecimentos de restauração e bebidas participantes.

Constituindo, nos termos do disposto na alínea *ff*) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, competência da Câmara Municipal, promover e apoiar a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, **o Presidente propôs à Câmara a aprovação das Normas de Funcionamento da Festa da Vinha e do Vinho 2024, que se anexam à informação DOCS//RC/99**

O Senhor **Vereador pedro Esteves**, usou da palavra e disse “(...), vamos votar contra este documento! Uma das razões principais, tem que ver com o que se pretende com “preços moderados no vinho”. Lembro, que esta festa é uma festa do vinho, divulgação do vinho (...), e então, o lucro pode ir até aos 150%, na venda de uma garrafa de vinho, não faz muito sentido! (...).

Os restaurantes, numa atividade que é promocional do vinho, não deveriam de ter a possibilidade de ter um lucro de 150%, sobre uma garrafa de vinho que é aquilo que se pretende promover (...).

DELIBERAÇÃO: Tendo-se verificado um empate na votação, com dois votos a favor do Presidente e da Vereadora Sofia Dias e dois votos contra, do Vereador Pedro Esteves e da Vereadora Helena Caldeira, o Presidente usou o voto de qualidade, previsto no n.º 2 do art.º 54.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, **votando favoravelmente esta proposta de deliberação. A proposta foi aprovada por maioria.**



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 07 DE AGOSTO DE 2024)

PONTO 2.6 – PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BARRO BRANCO (FESTAS DE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA).

Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Desenvolvimento Integrado, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 6 e que se transcreve: “Pretende a Associação dos Amigos do Barro Branco, em parceria com o Município de Borba, realizar as “Festas em Honra de Nossa Senhora da Vitória 2024”, nos próximos dias 30 e 31 de agosto e 1 e 2 de setembro, de 2024, em Barro Branco - Borba.

O desenvolvimento:

De acordo com o estipulado nas alíneas r) e u), do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

Tendo em conta que a presente **Iniciativa**, dado o seu âmbito cultural, lúdico, se reveste de interesse para o município, pode a mesma ser apoiado pela autarquia.

Para que fiquem definidos, com clareza, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá a colaboração com as “Festas em Honra de Nossa Senhora da Vitória 2024”, ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem.

Face ao acima exposto o Presidente propôs que, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara delibere celebrar com a Associação dos Amigos do Barro Branco, o Protocolo de Parceria



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 07 DE AGOSTO DE 2024)

anexo à informação DOCS//RC/100 para realização, em parceria, das “**Festas em Honra de Nossa Senhora da Vitória 2024**”, nos próximos dias 30 e 31 de agosto e 1 e 2 de setembro, de 2024.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por **unanimidade**, aprovar a proposta apresentada pelo **Presidente**.

PONTO 2.7 – PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA E O GRUPO UNIÃO DE VETERANOS BORBENSES (GARRAIADAS / BRINCADEIRAS TAURINAS).

Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Desenvolvimento Integrado, que se arquivava em pasta anexa como doc. nº 7 e que se transcreve:

“Pretende o Grupo União de Veteranos Borbenses, em parceria com o Município de Borba, realizar as “**Garraíadas / Brincadeiras Taurinas**”, nos próximos dias 16, 18 e 19 de agosto (no âmbito das Festas em Honra do Senhor Jesus dos Aflitos), em Borba.

O desenvolvimento:

De acordo com o estipulado nas alíneas r) e u), do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

Tendo em conta que a presente **Iniciativa**, dado o seu âmbito cultural, lúdico, se reveste de interesse para o município, pode a mesma ser apoiada pela autarquia.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 07 DE AGOSTO DE 2024)

Para que fiquem definidos, com clareza, os contornos do apoio a prestar pelo município, deverá a colaboração com as “**Garraizadas / Brincadeiras Taurinas**”, ser objeto de protocolo a celebrar entre as partes envolvidas, que elenque, com rigor, os deveres que sobre as mesmas recaem”

Desta forma, o **Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que**, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere celebrar com o Grupo União de Veteranos Borbenses, o Protocolo de Parceria** anexo à informação DOCS//RC/101 para realização, em parceria, das “**Garraizadas / Brincadeiras Taurinas**”, nos próximos dias 16, 18 e 19 de agosto, de 2024.

Usou da palavra o **Vereador Pedro Esteves** que disse “(...), temos de começar a ser um pouco mais criteriosos nos apoios. Apoio a umas garraizadas de 2.000 euros? Não temos nada contra a Associação, mas temos de ter algum critério. Nós votamos favoravelmente, porque temos votado para todas as associações (...)”.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por **unanimidade**, aprovar a proposta apresentada pelo **Presidente**.

PONTO 2.8 – DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS LOCALIZADOS EM ZONA DE PROTEÇÃO.

Presente informação da Coordenadora Técnica da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 8 e **que se transcreve:**

1. Foi, pelo requerente RUI DINIS LOPES FELIZARDO, através do Anúncio 107621/2024, disponibilizado no site da “Casa Pronta” em 01/08/2024, solicitando ao



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 07 DE AGOSTO DE 2024)

Município de Borba que se pronuncie se tem intenção de exercer o direito legal de preferência, na compra do Imóvel inscrito sob o artigo matricial n.º 3339, **destinado a Habitação, sito na Rua Padre Bento Pereira, 64**, em Borba, freguesia de Matriz, pelo valor de **87.500,00 Euros**.

Vendedores: CARLOS MANUEL GREGO FRADE E MARIA ROSA ABELHO PEREIRA FRADE

Compradora: MARIA DE JESUS CALEÇO ROSA

Tendo em conta informação da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território, o Imóvel em causa localiza-se em zona de proteção do Imóvel – Imóvel sito no Largo dos Combatentes da Grande Guerra, 12 – Casa do Terreiro do Poço – classificado como MIP – Monumento de Interesse Público, pelo que o Município tem direito de preferência na sua dação ou venda, nos termos da Lei do Património Cultural – Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

Assim, nos termos do n.º 1 do art.º 37º do referido diploma legal, deverá a Câmara Municipal de Borba pronunciar-se se pretende, ou não, exercer o direito de preferência na compra do imóvel em caus.

Face ao exposto, o **Presidente propôs à Câmara Municipal que delibere não exercer o direito de preferência do imóvel acima descrito**

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo **Presidente**

2. Foi, pelo requerente HELDER AGOSTINHO MESUARAS CHAMORRA, através do Anúncio 107754/2024, disponibilizado no site da “Casa Pronta” em 01/08/2024, solicitando ao Município de Borba que se pronuncie se tem intenção de exercer o direito legal de preferência, na compra do Imóvel inscrito sob o artigo matricial n.º 171,



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 07 DE AGOSTO DE 2024)

destinado a Habitação, sito na Rua Dr. Ramos de Abreu, 93 em Borba, freguesia de S. Bartolomeu, pelo valor de 75.000,00 Euros.

Vendedores: DONZILIA DE JESUS VILAS BATATA CHAMORRA E HELDER AGOSTINHO MESURAS CHAMORRA

Comprador: SÉRGIO DUMONT DANIEL

Tendo em conta informação da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território, o Imóvel em causa localiza-se em zona de proteção do Imóvel – Igreja Paroquial de São Bartolomeu de Borba/Igreja de São Bartolomeu – classificado como MIP – Monumento de Interesse Público, pelo que o Município tem direito de preferência na sua dação ou venda, nos termos da Lei do Património Cultural – Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

Assim, nos termos do n.º 1 do art.º 37º do referido diploma legal, deverá a Câmara Municipal de Borba pronunciar-se se pretende, ou não, exercer o direito de preferência na compra do imóvel em causa.

Face ao exposto, o **Presidente propôs à Câmara Municipal que delibere não exercer o direito de preferência do imóvel acima descrito**

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo **Presidente**



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 07 DE AGOSTO DE 2024)

PONTO 2.9 – CELEBRAÇÃO DE ADENDA AO PROTOCOLO PARA ORGANIZAÇÃO DE PROVA DE ORIENTAÇÃO PEDESTRE EM FORMATO CITYRACE.

Presente informação da Técnica Superior da Unidade Jurídica de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 9 e que se transcreve:

“Considerando que:

- O art.º 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elenca entre as atribuições municipais a promoção e apoio em atividades natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o município;

- O desporto é um elemento indispensável na difusão de novas perspetivas, dimensões e densidades, permitindo, quando apoiado por meio de parcerias e protocolos, um contributo na geração de conhecimento e exercício, sendo pedra toque quanto à formação pessoal, moral e intelectual do indivíduo e no desenvolvimento da sua capacidade em relacionar-se com o próximo;

- Aliado a isso mesmo, é do interesse municipal garantir que as coletividades / entidades estejam dotadas de todas as condições necessárias, para que promovam, de forma não condicionada, as suas atividades e dinamizações desportivas e lúdicas;

- O Município e o Clube da Natureza de Alvito assinaram um Protocolo em 22 de maio de 2024 com vista à organização de uma prova de Orientação pedestre no formato CityRace (“CityRace”);



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 07 DE AGOSTO DE 2024)

- Com vista a aumentar a atratividade da referida Prova de CityRace e potenciar o número de participantes, se considerou adequado complementá-la com uma prova de BTT no formato Score ("Score BTT" e, em conjunto, "Provas");

- Com o mesmo objetivo, se considerou adequado fazer uma classificação conjunta da CityRace e do Score BTT, em complemento à classificação separada das duas Provas, para os atletas que participem em ambas, criando assim um troféu conjunto para as provas ("Duatl'O").

Assim e considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea p) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar entidades legalmente existentes, por forma a que se promova o desenvolvimento de atividades culturais e/ou recreativas, bem como apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, **o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo da referida competência, delibere celebrar a adenda ao protocolo com o Clube da Natureza de Alvito, anexo à proposta DOCS//RC/103**

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por **unanimidade**, aprovar a proposta apresentada pelo **Presidente**.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 07 DE AGOSTO DE 2024)

PONTO 2.10 – CELEBRAÇÃO DE ADITAMENTO À ESCRITURA DE COMPRA E VENDA ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA E O CONVENTO DAS SERVAS, LDA.

Presente informação da Técnica Superior da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 10 e que se transcreve:

“Considerando que:

- Em 13/02/2023, foi exarada, por escritura pública no Cartório Notarial de Maria da Conceição Garcia Tavares Correia, a compra, pelo primeiro outorgante, e venda, ao segundo outorgante, do prédio urbano sito na Rua de Nossa Senhora, n.º 2 e Rua Silveira Menezes, n.º 65, freguesia Borba (Matriz), concelho de Borba, inscrito na matriz sob o artigo 1967 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o n.º 2779/20090422, pelo valor de 300.000,00€ (trezentos mil euros), já quitados e livre de ónus, encargos ou responsabilidades.

- Resulta expressamente da escritura, fls. 71, livro 200, que *“sem prejuízo da transmissão da propriedade do prédio efetuada nesta escritura pública, a segunda outorgante concede ao primeiro o prazo máximo de dezoito meses a contar da celebração do presente contrato, para que o Município representado pelo primeiro outorgante possa deixar o prédio urbano livre e devoluto de pessoas e bens”*.

- Nos termos exarados da escritura deveria o primeiro outorgante libertar o prédio transacionado devoluto de pessoas e bens em 13/08/2024, com a menção de que *in terminus* do prazo deixaria o primeiro outorgante de ter posse titulada do bem, devendo proceder à entrega imediata e voluntariamente à segunda outorgante.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 07 DE AGOSTO DE 2024)

- Resulta da escritura, fls 72, livro 200, que *“as partes poderão, por acordo e por motivos devidamente fundamentos, prorrogar os prazos previstos anteriormente, devendo proceder-se, em conformidade, à alteração da escritura pública de compra e venda”*.

- No prédio urbano encontram-se instaladas as oficinas do Município de Borba e que, até à data, tornou-se impossível fisicamente implantar noutro local devidamente apropriado e que respondesse às necessidades diárias para cumprimento das funções a que o Município se encontra adstrito, pelo que, o primeiro outorgante pretende manter a posse, o uso, ocupação e fruição do imóvel.

- O Município encontra-se, ainda, a diligenciar por obter uma localização física conveniente às normas urbanísticas existentes e adequado às exigências que comportam implantar e relocalizar as oficinas num outro local, pois nele encontram-se adstritos fundamentais ao estrito cumprimento do serviço público.

- Por sua vez, a Convento das Servas, Lda. pretende, através dos programas operacionais firmados para Portugal 2030, financiar-se quanto ao investimento descrito nas fls. 71, livro 200 da escritura exarada, nomeadamente, e a saber *“instalação do resort hotel “Convento das Servas Hotel – SPA & Residences”, composto por quarenta e cinco vilas e cinquenta quartos, estimados”*.

- Até à data, não foi possível à mesma concretizar a aprovação dos programas operacionais firmados para o Programa Operacional Portugal 2020, existindo, por isso, necessidade de prorrogar os prazos estipulados na escritura de compra e venda exarada em 13 de fevereiro de 2023, nomeadamente e a saber o prazo para concluir as construções a erigir e o prazo estipulado para iniciar a operação de exploração do resort hotel “Conventos das Servas Hotel – SPA & Residences”, para que consiga o financiamento ao abrigo do Programa Operacional Portugal 2030.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 07 DE AGOSTO DE 2024)

- Desta forma, é imperioso que, para que não se verifique o incumprimento contratual firmado em escritura por ambas as partes, se prorrogue os prazos, promovendo, assim, a alteração da escritura de compra e venda por meio de aditamento com a mesma com o mesmo escopo legal na sua forma – a saber celebração de aditamento por meio de escritura notarial.

Face ao acima exposto, o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que delibere, no uso da competência prevista na alínea dd) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à celebração do aditamento à escritura de compra e venda celebrada em 13 de fevereiro de 2023, nos termos definidos anexo à proposta e da qual faz parte integrante o contrato de arrendamento para fins não habitacionais do prédio urbano, sito na prédio urbano sito na Rua de Nossa Senhora, n.º 2 e Rua Silveira Menezes, n.º 65, freguesia Borba (Matriz), concelho de Borba, inscrito na matriz sob o artigo 1967 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o n.º 2779/20090422.

Usou da palavra o **senhor Presidente**, para explicar a situação em apreço. “(...), o prazo para a escritura, terminava em agosto. Na passada terça-feira tivemos a reunião com os investidores, a qual não foi fácil para nenhum dos lados. Não houve cumprimento por ambas partes.

Acordámos nessa reunião, que o Município irá ficar com os estaleiros até final de 2025, para resolver o assunto de uma forma objetiva.

Foi proposto pelos investidores, que a partir de junho de 2025, que a Câmara pagasse uma renda de cerca de 2.000 €, caso, continuasse a utilizar os estaleiros.

O **Vereador Pedro Esteves**, interveio e disse (...), desde que este negócio foi concretizado, temos vindo a falar da necessidade de retirar os estaleiros daquele sítio, para pudermos cumprir aquilo, que foi o contrato aprovado por esta câmara. Com o



Borba
Município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 07 DE AGOSTO DE 2024)

nosso voto contra, mas aprovado por esta câmara, por isso temos que o respeitar. Mas isto é de uma incompetência total! Primeiro porque não fomos capazes de em ano e meio, de arranjar uma solução para os novos estaleiros municipais. O que veio acontecer, foi o que nós sempre dizemos, que íamos chegar a agosto e não íamos ter os estaleiros.

Mas pior que isso, é a incompetência na negociação! Lembro-vos, que em março, chamei aqui à atenção, para uma prorrogação graciosa, a esta entidade, que impediu de entrar em incumprimento com o contrato de promessa compra e venda, que tinha feito com este Município e unilateralmente, sem vir a reunião de câmara, por decisão do Senhor Vereador Joaquim Espanhol, que é quem assina o despacho da prorrogação de prazo, permitiu uma prorrogação graciosa do prazo de entrega dos documentos de licenciamento, ou seja, do pedido de licenciamento em 1 ano. Ou seja, nós, permitimos que a empresa, e naquela altura dizemo-lo e bem, se a empresa está com dificuldades em fazer o projeto que tem em mente, façamos uma prorrogação inicial de um prazo, mas alertarmos nessa altura, que temos que defender os interesses do Município e exigir, que a prorrogação do prazo que fizemos à empresa para que ela não entrasse em incumprimento, porque a empresa, neste incumprimento não está em incumprimento, quem está somos nós, e por isso vamos pagar 2.000 €/por mês de renda, a partir de junho de 2025. O que não faz sentido! Ou seja, nós prorrogávamos o prazo pelo mesmo tempo.

O pedido de prorrogação do prazo, para o licenciamento vai terminar em 27/01/2025, pergunto-vos o que é que vamos fazer? O que é que a gestão MUB, vai fazer em janeiro?

Atempadamente, temos de pensar nos problemas que nos vão surgir (...)"

O **Senhor Presidente** respondeu: "(...), temos uma reunião no final de setembro (...). O que está em causa aqui, é se em junho de 2025, não tivemos a questão da



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 07 DE AGOSTO DE 2024)

mudança dos estaleiros resolvida, temos de assumir a renda, uma vez que o terreno é dos investidores e já nos pagaram o valor assumido.

O **Vereador Pedro Esteves** usou da palavra e teceu o seguinte comentário: "(...), não temos muito tempo, temos pouco tempo para resolver estas questões. Estas questões não se resolvem por elas próprias, temos de ser nós a resolvê-las!"

DELIBERAÇÃO: Tendo-se verificado um empate na votação, com dois votos a favor do Presidente e da Vereadora Sofia Dias e dois votos contra, do Vereador Pedro Esteves e da Vereadora Helena Caldeira, **o Presidente usou o voto de qualidade, previsto no nº 2 do artº 54º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, votando favoravelmente esta proposta de deliberação. A proposta foi aprovada por maioria.**

PONTO 2.11 – PROTOCOLO AECS 2024- 2025 CANDIDATURAS

Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Desenvolvimento Integrado, que se arquia em pasta anexa como doc. nº 11 e que se transcreve:

No âmbito do processo de candidatura às AEC 2024 / 2025 (Atividades Enriquecimento Curricular), **o Presidente propôs que a Câmara delibere celebrar o Protocolo de Colaboração, anexo à informação DOCS//RC/104 entre o Município de Borba e o Agrupamento de Escolas do Concelho de Borba.**

Usou da palavra a **Senhora Vereadora Sofia Dias** que explicou o documento em discussão "(...), habitualmente, vêm aqui dois protocolos de colaboração. Este ano como vamos nós assumir as AEC's, não vai acontecer esse segundo protocolo de colaboração com uma entidade externa.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 07 DE AGOSTO DE 2024)

No entanto este protocolo continua a ser obrigatório, porque prevê que nós possamos receber verba para as AEC'S. Neste documento, já têm também, algo que depois vos será apresentado, já têm os domínios e a designação das AEC'S e a duração semanal, tendo em conta tudo o que foi articulado com o agrupamento de escolas (...). Esta duração semanal e este reforço de mentores, prevê principalmente colmatar uma situação com os horários. Uma situação que nos foi pedida, é que as AEC's se mantenham sempre no último período e não no penúltimo tempo”.

Pedi a palavra o Senhor **Vereador Pedro Esteves**, que disse “(...), o protocolo, ainda fala na possibilidade de existir uma entidade parceira, mas já tive a resposta que não vai existir.

Desta forma, nós solicitamos que nos sejam enviados, assim que estejam prontos, como vai ser feita a seleção dos formadores. Quais são os critérios, os requisitos mínimos (...). Queremos saber, porque tem que ver com aquilo que nós observámos e foi feito nas últimas “AEC's”. Queremos saber como é que isso vai ser definido, quais serão os critérios em termos científicos, pedagógicos (...).

Desse modo como não temos confiança, no que vai acontecer, vamos abster e estamos cá para ver.”

DELIBERAÇÃO: Deliberado, **por maioria**, com dois votos a favor e duas abstenções aprovar a proposta apresentada pelo **Presidente**.

Votaram a favor o Presidente e a Vereadora Sofia Dias. Abstiveram-se os Vereadores Pedro Esteves e Helena Caldeira.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 07 DE AGOSTO DE 2024)

----- ENCERRAMENTO -----

Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas dez horas e quarenta e cinco minutos da qual se lavrou a presente ata, composta por trinta e nove páginas que por ele vai ser assinada, e por mim, MARIA DOS SANTOS PANASCO MALTA PÉCURTO, ASSISTENTE TECNICO, que a redigi. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO)

ASSISTENTE TECNICO

(MARIA DOS SANTOS PANASCO MALTA
PÉCURTO)